

## **EDITAL DOCENTE Nº 027/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A).**

O Diretor da Faculdade Horizontina - FAHOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, comunica aos interessados que estarão abertas, no **período de 10 de novembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018**, as inscrições para o processo seletivo visando à contratação de professor (a) para ministrar Componentes Curriculares no Curso de Engenharia de Controle e Automação e eventualmente em outros cursos de graduação da instituição, respeitando-se os seguintes requisitos e especificações:

#### **1. DO RECRUTAMENTO**

**1.1.** Poderão inscrever-se ao processo de Seleção à Admissão de Professor, os portadores no mínimo em nível de mestrado com graduação nas áreas de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica e Engenharia Elétrica.

**1.2.** Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

**1.3.** De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de mestrado e de doutorado expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Enviar e-mail para o endereço [rh@fahor.com.br](mailto:rh@fahor.com.br), informando no campo assunto para qual cargo está se candidatando.

- Anexar Currículo Lattes em pdf.

#### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** Será constituída, por ato Administrativo, uma Comissão de Seleção a quem competirá analisar os documentos apresentados pelos candidatos.

**3.2.** A seleção compreende as seguintes etapas:

3.2.1. Análise do curriculum vitae considerando formação e experiências;

3.2.2. Os candidatos selecionados na prova de curriculum, conforme item 1, terão o mesmo salvo no Banco de Talentos da FAHOR para busca e consulta dos coordenadores de cursos quando necessitarem;

3.2.3. Os candidatos com maior pontuação na análise de curriculum serão convidados para uma entrevista, visando compreender melhor as preferências de áreas de docência e pesquisa;

3.2.4. Havendo mais candidatos pré-selecionados para a mesma área, a última etapa constituirá do sorteio de um tema dentro da área de atuação do professor, para uma aula de 1h, apresentada para uma banca constituída por professores, coordenadores e direção da FAHOR.

**3.3.** A Comissão de Seleção encaminhará à Direção o Relatório Final de Classificação dos candidatos.

**3.4.** O **resultado final** será homologado pela Direção e comunicado aos candidatos.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O prazo de validade da seleção é de seis (6) meses, contado da homologação do resultado.

**4.2.** A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

**4.3.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**4.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**4.5.** No ato da contratação, deverá ser entregue, além dos comprovantes do Currículo Lattes, cópia dos documentos (a relação de documentos necessários será informada via e-mail).

**GABINETE DO DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR DA FACULDADE HORIZONTINA - FAHOR**, Horizontina, 10 de novembro de 2018.

**Sedelmo Desbessel**  
**Diretor da FAHOR**

